



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Lei Nº 638/2012.

Santa Helena – PB. Em 24 de dezembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a abrir crédito especial para fins que
especifica.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA NO ESTADO
DA PARAÍBA**, através de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor
de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a **CONSTRUCAO E INSTALACAO DE
ACADEMIA DA SAUDE**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS		
100040812.1054	Construção e Instalação de Academia da Saúde	
4490.51	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º) – Para cobertura deste crédito, de que trata o Art. 1º, fica o Poder
Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III
do Parágrafo 1º do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as
disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena – PB. Em 24 de
dezembro de 2012.**


Elair Diniz Brasileiro
Prefeito Municipal